



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 029/2013

PROCESSO Nº 25057.003012/2013-94

PROCESSO DE REAJUSTE Nº 25057.005403/2023-15

CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 029/2013

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado Avenida Brasil nº 500 – São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado simplesmente INTO, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, denominado apenas CEDENTE, e, do outro lado, a empresa **BABA BOM BOM LANCHES E EVENTOS EIRELI**, neste ato denominado CESSIONÁRIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 05.565.331/0001-92, sediada na Praça Olavo Bilac S/N, Santa Cruz, Rio de Janeiro – RJ, CEP 23.570-220, neste ato representado por seu Representante Legal, **CARLOS CÉSAR SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº. 06.529.741-8, emitida pelo IFP e inscrito no CPF sob o nº. 845.537.237-00, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com tendo em vista o que consta no Processo nº. 25057/003012/2013-94 e em observância às disposições do Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua redação atual; o Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, alterado pela Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; regulamentada pelo Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001 e suas alterações, resolvem celebrar o **7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 029/2013**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REAJUSTE contratual dos preços mediante o disposto na Cláusula Décima Terceira do Contrato inicial, será aplicado com base de índice de reajuste IGP-M de **1,06516**, sobre o período de 08/10/2021 a 08/10/2022, em que, o valor pago a título de contraprestação pela utilização do espaço físico cedido passará de

R\$2.342,54 (dois mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 2.495,18 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O novo valor da taxa de utilização do espaço físico terá sua vigência iniciada a partir da data de assinatura do presente Instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula Décima Terceira do Contrato inicial de Cessão de uso nº 029/2013, bem como o despacho **DIOF** que calculou o novo valor com base no IGP-M e o despacho **COAGE** que aprovou o procedimento ora formalizado.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023

JANAINA MORAES BRAGA

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS

Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.

D.O.U. 26/03/2021

BABA BOM BOM LANCHES LTDA-ME

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR GSSOUSA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga**, **Ordenador de Despesa**, em 19/04/2023, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13](#)

de novembro de 2020; e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Silva, Usuário Externo**, em 20/04/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033100298** e o código CRC **CFB73A40**.

Referência: Processo nº 25057.005403/2023-15

SEI nº 0033100298

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023 - UASG 250057

Nº Processo: 25057009611202211. Objeto: Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR (Mascara para Proteção Contra Bacilo de Baar),. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/04/2023 das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Brasil, Nº 500, Sao Cristovao, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/250057-5-00119-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/05/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RAQUEL DE SOUZA ARAUJO DIAS
Responsavel Pela Publicação

(SIASGnet - 25/04/2023) 250057-00001-2023NE800013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 029/2013, que fazem entre si o INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA - INTO/MS e a empresa BABA BOM BOM LANCHES E EVENTOS EIRELI, cujo objeto é o REAJUSTE contratual dos preços mediante o disposto na Cláusula Décima Terceira do Contrato inicial, será aplicado com base de índice de reajuste IGP-M de 1,06516, sobre o período de 08/10/2021 a 08/10/2022, em que, o valor pago a título de contraprestação pela utilização do espaço físico cedido passará de R\$2.342,54 (dois mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 2.495,18 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS). Vigência: A partir da data da Assinatura: 20/04/2023. Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 01/2013. Processo INTO nº. 25057/003012/2013-94.

SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 200, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Coordenador-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira da Secretaria de Atenção Primária à Saúde convoca o Sr. José Roberto da Silva, inscrito no CPF: 990.***.***-34, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, para retirar a notificação contida no Ofício nº 5547/2022/SAPS/DIRFIN/SAPS/CGPO/SAPS/MS, referente aos Pareceres nº 236/2022-SAPS/AADR/SAPS/GAB/SAPS/MS e 237/2022-SAPS/AADR/SAPS/GAB/SAPS/MS, sob o NUP nº 25000.004665/2022-37, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do edital.

No caso de dúvidas, contactar os técnicos da Coordenação de Planejamento e Orçamento - COPOR/SAPS pelo e-mail addr.saps@saude.gov.br, telefone (61) 3315-8951 ou pelo Endereço: Esplanada dos Ministérios-Bloco "G", Bairro: Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP:70058-900.

WALDYR DE OLIVEIRA NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 201, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Coordenador-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira da Secretaria de Atenção Primária à Saúde convoca o Sra. Marizete Barros Muniz, inscrita no CPF: 295.***.***-91, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, para retirar a notificação contida nos Ofícios nº 4427/2022/SAPS/DIRFIN/SAPS/CGPO/SAPS/MS e 6360/2022/SAPS/DIRTRANS/SAPS/CGPO/SAPS/MS, referente ao Parecer nº 1326/2022-SAPS/DIRFIN/SAPS/CGPO/SAPS/MS, sob o NUP nº 25000.188919/2018-84, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do edital.

No caso de dúvidas, contactar os técnicos da Coordenação de Planejamento e Orçamento - COPOR/SAPS pelo e-mail addr.saps@saude.gov.br, telefone (61) 3315-8951 ou pelo Endereço: Esplanada dos Ministérios-Bloco "G", Bairro: Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP:70058-900.

WALDYR DE OLIVEIRA NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 207, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O Coordenador-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira da Secretaria de Atenção Primária à Saúde convoca o Sr. José Tenório Vaz, inscrito no CPF: 124.***.***-87, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, para retirar a notificação contida no Ofício nº 5042/2022/SAPS/DIRFIN/SAPS/CGPO/SAPS/MS, referente ao Parecer nº 1253/2022-SAPS/DIRFIN/SAPS/CGPO/SAPS/MS, sob o NUP nº 25000.106423/2022-87, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do edital.

No caso de dúvidas, contactar os técnicos da Coordenação de Planejamento e Orçamento - COPOR/CGPO pelo e-mail addr.saps@saude.gov.br, telefone (61) 3315-8951 ou pelo Endereço: Esplanada dos Ministérios-Bloco "G", Bairro: Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP:70058-900.

WALDYR DE OLIVEIRA NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 208, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O Coordenador-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira da Secretaria de Atenção Primária à Saúde convoca o Sr. José Osório Galvão de Oliveira Filho, inscrito no CPF: 035.***.***-94, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, para retirar a notificação contida no Ofício nº 5046/2022/SAPS/DIRFIN/SAPS/CGPO/SAPS/MS, referente ao Parecer nº 1253/2022-SAPS/DIRFIN/SAPS/CGPO/SAPS/MS, sob o NUP nº 25000.106423/2022-87, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do edital.

No caso de dúvidas, contactar os técnicos da Coordenação de Planejamento e Orçamento - COPOR/CGPO pelo e-mail addr.saps@saude.gov.br, telefone (61) 3315-8951 ou pelo Endereço: Esplanada dos Ministérios-Bloco "G", Bairro: Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP:70058-900.

WALDYR DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA DE SAÚDE INDÍGENA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - UASG 257051

O Distrito Sanitário Especial Indígena Leste de Roraima - DSEI-LRR vem por meio do Coordenador Distrital Substituto de Saúde Indígena Gerson Francisco de Souza Hermogens, nomeado pela Portaria SAA nº 1.097 de 10 de Novembro de 2022 publicada no Diário Oficial da União na Edição nº 214, Seção 2, tornar pública a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão nº 9/2023, Processo Administrativo nº 25063.000503/2022-95, cujo objeto é o registro de preços para a eventual Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP - botijão de 13 kg recarga) para atender as demandas do Distrito Sanitário Especial Indígena Leste de Roraima. Empresas vencedoras:

Ata de Registro de Preço nº 95/2023 - Empresa Travasso Empreendimentos Ltda, CNPJ: 07.657.508/0001-06, para os itens 1 e 2 no valor total de R\$ 144.010,80 (cento e quarenta e quatro mil dez reais e oitenta centavos). Vigência da Ata de Registro de Preços 12 meses, a contar da sua assinatura em 25/04/2023. A Ata está para consulta no SELOG/DSEI-LRR/SESAI/MS.

GERSON FRANCISCO DE SOUZA HERMOGENS

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - ALAGOAS E SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 257023

Nº Processo: 25034.001167/2021-64.

Pregão Nº 2/2023. Contratante: DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA AL/SE.

Contratado: 34.905.197/0001-20 - DVL CONSTRUCAO CIVIL E LOCACAO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital.

Fundamento Legal: . Vigência: 01/06/2023 a 01/06/2024. Valor Total: R\$ 975.000,00. Data de Assinatura: 24/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/04/2023).

EDITAL DE LEILÃO
ALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

1. DO PREAMBULO

1.1 A União por intermédio do DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE - DSEI/AL/SE, com Sede na Avenida Durval de Góes Monteiro, 6001, Jardim Petrópolis, CEP 57062-280, Maceió/AL, inscrito no CNPJ nº 00.394.544/0042-53, e consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.095, de 28 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2017, neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Alagoas e Sergipe, Sr. Tanawy de Souza Tenório Portaria Nº 403 de 09 de Março de 2023 publicada em 03 de abril de 2023, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que será realizado leilão no dia 22 de maio de 2023, no auditório da Agência de leilões Freire, situada na Avenida Mendonça Junior, nº 282, Gruta de Lourdes - Maceió - AL, dos bens especificados, através de Leiloeiro Oficial Sr. Osman Sobral e Silva, matrícula JUCEAL Nº 006 e de acordo com as regras e especificações deste Edital.

2. DO OBJETO

2.1 Alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes ao Distrito Sanitário Especial Indígena de Alagoas e Sergipe, relacionados abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
06	FORD RANGER 4X4, ANO/MOD 2011/2012, COMB DIESEL, COR BRANCA, PLACA NMM-7803, RENAVAL: 470884070, CHASSI 8AFER13P7CJ488543 (COM MOTOR)	R\$ 10.000,00
22	MITISUBISHI L-200 4X4 GL, ANO/MOD 2011/2012, COMB DIESEL, COR BRANCA, PLACA NMG-9553, RENAVAL 325704783; CHASSI 93XPNK740CCB78499 (COM MOTOR)	R\$ 6.500,00
23	MITISUBISHI L-200 4X4 GL, ANO/MOD 2011/2012, COMB DIESEL, COR BRANCA, PLACA NMG-9563, RENAVAL: 325705143, CHASSI 93ZPNK740CCB78512 (COM MOTOR)	R\$ 7.000,00
28	NISSAN FRONTIER 4X4 XE, ANO/MOD 2007/2008, COMB DIESEL, COR BRANCA, PLACA MUR-3325, RENAVAL: 930377656, CHASSI 94DCEUD228J914999 (COM MOTOR)	R\$ 7.000,00
29	FIAT DUCATO, ANO/MOD 2007/2008, COMB DIESEL, COR BRANCA, PLACA MVF-0914, RENAVAL: 948300264, CHASSI 93W244M2382022462 (SEM MOTOR, SEM CAIXA)	R\$ 5.000,00
30	FIAT DUCATO, ANO/MOD 2008/2009, COMB DIESEL, COR BRANCA, PLACA NLX-5818, RENAVAL: 989435067, CHASSI 93W244M392033987 (SEM MOTOR, SEM CAIXA)	R\$ 5.000,00
31	FIAT DUCATO, ANO/MOD 2008/2009, COMB DIESEL, COR BRANCA, PLACA NLX-5898, RENAVAL: 989436098, CHASSI 93W244M2392034116 (SEM MOTOR)	R\$ 4.500,00

2.2 Os bens serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas. Entende-se como inservível os bens que são obsoletos, fora dos padrões, antieconômicos ou irre recuperáveis.

2.3 As fotos constantes do site www.leiloesfreire.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

3. DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1 O leilão será realizado em duas etapas, conforme abaixo:

3.2 Módulo "Online", com início no dia 22/05/2023, com acompanhamento através do site: www.leiloesfreire.com.br.

3.3 Módulo Concomitante (presencial e online, simultaneamente) com início dia 22/05/2023 às 10:00 www.leiloesfreire.com.br.

4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS

4.1 Os bens estão sob guarda do LEILOEIRO e estarão disponíveis para visitação nos locais abaixo indicados:

4.1.1 Local: BR 104 KM 93, Nº 5151 TABULEIRO DO PINTO - RIO LARGO AL

4.1.2 Horário: 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

4.1.3 Data: 18 e 19 de Maio de 2023 (2 dias úteis).

4.2 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade do leiloeiro ou do Distrito Sanitário Especial Indígena de Alagoas e Sergipe, quaisquer consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.3 Os licitantes poderão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, dentre outros, tendo em vista que todo e qualquer bem serão vendidos no estado em que se encontra. Qualquer divergência deverá ser peticionada anteriormente ao leilão, não cabendo ao Distrito Sanitário Especial Indígena de Alagoas e Sergipe e/ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade.

4.4 Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc., inerente aos bens destinados ao leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, existência de chave principal e reserva, potência, problemas mecânicos, nº do motor e chassi, e estar ciente que, caso esse número não esteja legível e porventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcar-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

4.5 Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL, da existência de multas e de emplacamento em atraso, dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência para seu nome.

4.6 Não será permitido colocar os bens e os veículos em funcionamento durante as visitas.

4.7 O veículo arrematado como SUCATA (se houver), estará baixado na Divisão de Registro de Veículos, DETRAN/AL, nos termos do Decreto 1.305, de 09 de Novembro de 1994, que regulamentou a Lei nº 8722, de 27 de Outubro de 1993, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata e dá outras providências, antes da sua transmissão (retirada e posse pelo arrematante).

4.8 Os interessados em arrematar veículos sucatas deverão ser pessoas jurídicas e estarem cadastradas junto ao DETRAN/AL, onde o objeto social contenha desmontagem de veículo automotor, comércio de peças usadas ou/e que se enquadrem nas demais exigências legais do DETRAN/AL, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN.

4.9 Fica reservado o direito do Distrito Sanitário Especial Indígena de Alagoas e Sergipe, de realizar retirada e inclusão de lotes, antes ou durante a realização do mesmo, sem que caiba aos pretendentes qualquer direito a indenização

4.10 Os licitantes poderão examinar os bens a serem arrematados, não cabendo reclamações posteriores, nem desistências.

4.11 Os lotes somente serão liberados após a devida homologação.

